



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Mestrado e Doutorado Profissional em Educação



CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO N.190/2024 - PPGE/UESC

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação – PPGE, após publicação do Resultado Final, TURMA XII – MESTRADO, de acordo com o Edital nº 190/2024 e Portaria n. 862/2024, resolve convocar os candidatos autodeclarados pertencentes à população negra para apresentarem-se à Comissão de Heteroidentificação:

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	ENTREVISTA Dia, horário
DS/VRN	ANDREZA RODRIGUES DE AZEVEDO	10/01/2025 às 08:00
DS/VRN	BEATRIZ SILVA SANTOS	10/01/2025 às 08:00
DE/VRN	CRISTIANO GOMES DOS SANTOS	10/01/2025 às 08:00
DE/VRN	ERICA NERI SANTOS DE OLIVEIRA	10/01/2025 às 08:00
DS/VRN	LAIANE SANTOS SANTANA	10/01/2025 às 08:00

Comparecer no local às 08:00: Pavilhão Waldir Pires, 1º andar, sala 122/Campus UESC.  
Obs: Todas as apresentações acontecerão entre 08:00 às 08:30. Solicitamos aos/às candidatos/as precaução, de modo a se responsabilizarem pelo cumprimento da presença no local e horário indicados. O não comparecimento configurará eliminação do processo seletivo.

**Legenda:**

VRN– Vagas Reservadas para pessoas negras

Conforme a Resolução CONSEPE/UESC 79/2023, os/as candidatos/as negros/as aprovados/as dentro do sistema de reserva de vagas, passarão por banca de verificação (heteroidentificação) complementar à autodeclaração.

Perderá o direito à vaga ou à fila de excedência e terá sua matrícula impedida o/a candidato/a selecionado/a em relação ao qual se constate, no ato da matrícula ou posteriormente, caso convocado/a, em qualquer época, ter prestado informações não condizentes com a realidade quando da inscrição.

**RESPONSABILIDADE DO/A CANDIDATO/A PARA O PROCESSO ACONTECER:**

- Comparecer no dia e horário marcado para o procedimento, conforme tabela acima;
- Apresentar o RG;
- Apresentar à Comissão seu documento de autodeclaração, modelo enviado para inscrição no processo seletivo devidamente preenchido e assinado;
- Apresentar à Comissão sua autorização e concordância prévias de cessão de direito de imagem e voz, para fins exclusivos de registro e segurança do processo seletivo, durante a banca de heteroidentificação (documento disponível na secretaria do PPGE);
- Fazer a leitura do documento de autodeclaração;

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC  
Pavilhão Waldir Pires, 1º andar  
Rodovia Jorge Amado, Km 16 – Salobrinho, Ilhéus/BA

## **FORMAÇÃO DA BANCA DE VERIFICAÇÃO DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:**

A Banca de Heteroidentificação será composta por três (3) membros titulares e (1) membro suplente, dentre professores/as, pesquisadores/as, representantes estudantis, integrantes de movimentos sociais, de núcleos de estudos e servidores da instituição com comprovada capacidade para executar tal tarefa, aprovados pelo Colegiado do PPGE; tendo como finalidade a confirmação dos fenótipos dos/as candidatos/as.

## **ANÁLISE ESTABELECIDA:**

O fenótipo é o conjunto de características físicas visíveis do/a candidato/a, incluindo a cor da pele, o nariz e os lábios, que, combinadas ou não, permitirão à Banca de Heteroidentificação confirmar ou invalidar a condição do/a candidato/a como pertencente à população negra e matricular-se na vaga reservada nos processos seletivos regulares para estudantes de Mestrado e Doutorado no PPGE. Apresentam-se as particularidades fenotípicas que caracterizam mais comumente pessoas pertencentes à população negra (preta e parda): a) cor da pele; b) nariz: dorso largo, redondo ou alargado; c) boca: grande ou carnuda; e d) cabelos: geralmente crespos ou cacheados.

A ascendência ou colateralidade familiar do/da candidato/a não será considerada, assim como quaisquer registros ou documentos anteriores, incluindo imagens ou certidões, referentes à validação de procedimentos de heteroidentificação realizados pelos candidatos/as em seleções e/ou concursos que não sejam a avaliação estabelecida pela Banca de Heteroidentificação aprovada e instituída pelo Colegiado do PPGE/UESC.

## **APRESENTAÇÃO DO/A CANDIDATO/A À BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:**

Durante a entrevista de heteroidentificação, não é permitido que o/a candidato/a utilize qualquer acessório, como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou outros artifícios que impeçam, dificultem ou alterem as suas características fenotípicas.

UESC, Ilhéus/BA, 09 de janeiro de 2024.

*Comissão de Seleção PPGE.*

*Comissão de Heteroidentificação PPGE.*